
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RESOLUÇÃO Nº002/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a fixação dos valores correspondentes aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santarém para o período de 2021 a 2024.

Art. 2º Os subsídios de que trata o art. 1º desta norma são fixados no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Através de ato específico, os valores de que tratam os artigos anteriores deverão ser recompostos anualmente, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sempre no 1º dia do mês de Janeiro a partir de 2022, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial a Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Sala das Sessões, Plenário “Vereador Benedito de Oliveira Magalhães”, 16 de dezembro de 2020.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

ALAÉRCIO MAGALHAES CARDOSO
1º Secretário

ANDRÉ NOBRE PASTANA
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Lair Maia da Silva
Código Identificador:43BDFB86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/12/2020. Edição 2644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>